



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 01/2018 – CANGUÇU**

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANGUÇU, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Canguçu**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 21/08/2018 a 10/09/2018
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	14/09/2018
Aplicação das provas	17/09/2018
Publicação do resultado da prova e convocação para as entrevistas	21/09/2018
Realização de entrevistas	24/09/2018
Publicação do resultado e da classificação final	25/09/2018

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital publicado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Silva Tavares 871, Canguçu, RS, bem como na página da Unidade de Concursos Públicos no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul na internet ([www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos)).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada de exercício de estágio, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais), e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **21 de agosto de 2018 a 10 de setembro de 2018, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Canguçu**, localizada na Rua Silva Tavares 871, bairro Centro, fone (53) 3252-1137, **das 09 às 12 e das 13 às 18 horas**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

### 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 40 (quarenta) questões objetivas e uma prova dissertativa, composta por 3 (três) questões discursivas e 1 (uma) redação, abordando os temas constantes no programa do item 6, no valor total de 70 (setenta) pontos distribuídos conforme quadro abaixo, e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva	40	0,5	20
Prova Dissertativa – questões discursivas	3	10	30
Prova Dissertativa – redação	1	20	20

5.3 As provas escritas serão realizadas, preferencialmente, no dia **17 de setembro 2018, às 13 horas**, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 04 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, bem como a aparelhos eletrônicos e anotações, vedada, também, qualquer comunicação entre os candidatos.

5.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, infringir o subitem anterior.

## 6. DO PROGRAMA

### 6.1 Conteúdo para Prova Objetiva:

#### I. Direito Constitucional

- a. Dos Princípios fundamentais e dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 1º - 5º da CRFB/1988)
- b. Dos Princípios da Administração (art. 37, *caput*, da CRFB/1988)

#### II. Direito Penal

- a. Princípios Constitucionais Penais
- b. Definição de Crime
- c. Lei Penal no tempo e no espaço
- d. Crimes e Contravenções penais
- e. Classificação dos crimes
- f. Crime Consumado e Tentativa
- g. Concurso de Crimes
- h. Crimes em espécie:
  - i. Homicídio simples, qualificado, privilegiado e culposo
  - ii. Lesões Corporais leves, graves, gravíssimas, culposas e privilegiadas
  - iii. Furto
  - iv. Roubo
  - v. Extorsão
  - vi. Estelionato
  - vii. Tráfico de drogas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

viii. tortura

III. Direito Processual Penal

- a. Dos Princípios do Direito Processual Penal
- b. Do Inquérito Policial e Outros Expedientes Investigatórios
- c. Da Ação Penal (Privada, Pública Condicionada, Pública Incondicionada)
- d. Da Lei nº 9.099/95 – parte processual criminal (arts. 60 a 92)
- e. Prisão e liberdade

IV. Direito Civil

- a. Das Pessoas Naturais
- b. Dos Direitos da Personalidade
- c. Das Pessoas Jurídicas
- d. Da Capacidade
- e. Das Espécies de Pessoas Jurídicas
- f. Do Domicílio
- g. Dos Bens Móveis e Imóveis
- h. Dos Fatos Jurídicos
- i. Da Usucapião

V. Língua Portuguesa

- a. Ortografia
- b. Concordância
- c. Regência
- d. Uso da Crase
- e. Uso de “Por Que”, “Por Quê”, “Porque” e “Porquê”
- f. Conjugação Verbal
- g. Emprego de Vírgulas
- h. Homônimos e Parônimos

6.2 A Prova Dissertativa consistirá em três questões dissertativas e uma redação de 25 a 30 linhas. As questões serão referentes aos temas do programa. Para a redação serão propostos um tema relacionado a Direito Penal ou ciências correlatas, e um tema relacionada a Direito Civil ou ciências correlatas, ambos relacionados a debates atuais, devendo o candidato optar por um dos dois temas que serão propostos.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados na fase escrita os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da valoração máxima possível na prova objetiva e 60% (sessenta por cento) da valoração máxima possível na prova dissertativa, limitados aos 10 (dez) primeiros classificados, que serão convocados para a realização de entrevista pessoal.

7.2 Acaso o candidato não obtenha a nota mínima na prova objetiva, sequer será objeto de correção sua prova dissertativa.

7.3 Após a entrevista, serão considerados aprovados os candidatos que, também nessa fase, obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da valoração máxima possível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.3 A classificação, tanto para fins de qualificação para a entrevista quanto para fins da ordem final, será efetuada por ordem crescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) estiver matriculado no semestre mais avançado do curso;
- b) tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- c) mantido o empate, será realizado sorteio para definição da ordem.

7.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado nos locais indicados no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, ou se recusada a vaga, o candidato passará a ocupar o último lugar na ordem de classificação.**

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público e cursando, no mínimo, o 2º semestre, e, no máximo, até o 9º semestre se o curso for dividido em semestres, ou a partir do 2º ano, inclusive, até o último ano, inclusive, se o curso for dividido em anos;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3.1, 10.3.4 e 10.3.8 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Passará a ocupar o último lugar na ordem de classificação o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogável por mais 12 (doze) meses, a critério exclusivo do Promotor de Justiça responsável pelo processo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os candidatos ficam cientes de que somente serão nomeados após o esgotamento da nomeação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo anterior (Edital nº 01/2017), observada a data de validade deste, e ressalvados os casos de desistência dos candidatos aprovados no certame anterior.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Canguçu, 20 de agosto de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Saalfeld Pinto Ferreira', is written over the printed name.

MARCIO SAALFELD PINTO FERREIRA,  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu  
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM